



## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS – TURMA 2026

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 17 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 74, de 17 de abril de 2025, seção 2, página 1, e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar 408 de 01 de julho de 2010, e a com a Lei 10.076, de 31 de março de 2014 e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNAM PÚBLICO** por meio deste edital que, no período de **03 a 15 de março de 2026**, estarão abertas as inscrições para **Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Gestão de Incêndios Florestais, ofertado na modalidade a distância – Turma 2026**, Campus Sinop, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital está em consonância com as normativas:

- a) Constituição Federal;
- b) Lei 9.394 de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- c) Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 – Estatuto dos Militares Estaduais;
- d) Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010 – Lei de Organização Básica do CBMMT;
- e) Lei Complementar nº 408, de 01 de julho 2010 – Lei de Ensino do CBMMT;
- f) Portaria nº 008/BM-8/2018 – Aprova e Regulamenta o Teste de Aptidão Física do CBMMT;
- g) Lei 11.892, de 2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu (art. 7º);
- h) Decreto 3.298, de 1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
- i) Decreto 9.723, de 2019, e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos;
- j) Resolução CNE/CES 02, de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- k) Resolução CNE/CES 01, de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de especialização;
- l) Decreto 12.456, de 2025, dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições



de educação superior em cursos de graduação e altera o Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino;

m) Resolução CONSUP 13, de 28 de março de 2019 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 e Resolução CONSUP 33, de 12 de julho de 2024 que prorrogou a vigência do Plano até 31 de dezembro de 2025;

n) Resolução CONSUP 81, de 2020 que aprova o Regulamento Didático do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

o) Resolução CONSUP 79, de 2021 que aprova o Regulamento Lato Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

p) Resolução CONSUP 83, de 2017; Resolução CONSUP 120, de 2017; Resolução CONSUP 23, de 2019 e Resolução CONSUP 21, de 2025 sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;

q) Resolução CONSUP 107, de 2023, que autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Incêndios Florestais, ofertado na modalidade a distância, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e o Campus Sinop.

r) Resolução CONSUP 21, de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Incêndios Florestais, ofertado na modalidade a distância, vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e o Campus Sinop.

s) Termo de Cooperação SESP 02046, de 2025 entre o estado de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

**1.2** O Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Incêndios Florestais (CEGIF) será ofertado pelo Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. O objetivo é atualizar e ampliar os conhecimentos técnicos e profissionais dos Oficiais Bombeiro Militar na área de Gestão em Incêndios Florestais. Com carga horária de **470 horas-aula** de conteúdos técnico-científicos, o curso será realizado na modalidade híbrida (com atividades à distância e presenciais), podendo sofrer ajustes conforme o projeto pedagógico aprovado.

**1.3** O curso será desenvolvido, de forma híbrida, com atividades **on-line**, incluindo momentos síncronos e assíncronos, por meio de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). A **etapa presencial** será regulada por documento específico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso aprovado. O módulo EaD utilizará o AVA do IFMT e plataformas virtuais de aprendizagem, visando à comunicação entre os envolvidos no curso. A etapa presencial contará com a realização



de **03 (três) semanas de aulas teóricas e práticas**, destinadas à complementação do conhecimento, com previsão para os meses de **agosto e outubro de 2026**. Além da participação nas aulas teóricas e práticas presenciais, o aluno deverá participar do **2º Forest Fire/2027**.

**1.4** As práticas pedagógicas buscarão o desenvolvimento de competências por meio da aprendizagem colaborativa do estudante, através da construção de conhecimentos, utilizando os recursos do AVA, aulas presenciais práticas e simulações;

**1.5** **Os Oficiais, alunos do CEGIF, não serão dispensados de suas funções, permanecendo à disposição da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP, nos dias/hora/período em que tiverem atividades previstas (presencial ou à distância)**, devendo para isso, os Comandantes Imediatos de cada Oficial não atribuir missão ou escala nos períodos previstos e oferecer condições para os deslocamentos necessários para as atividades presenciais, inclusive adequação na jornada de trabalho do Oficial-Aluno pelo tempo necessário à frequência regular do curso;

**1.6** Os Oficiais-Aluno que concluírem o Curso de Especialização Lato Sensu em Gestão de Incêndios Florestais - CEGIF, especialização profissional, expedido e registrado pela IFMT/CBMMT, em consonância com o Termo de Cooperação 0246/2025/SESP, público no DOE 29.001, de 02 de junho de 2025;

**1.7** O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso ocorram.

**1.8** O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de autorização de uso de imagem;
- b) Anexo II – Autodeclaração racial – ações afirmativas;
- c) Anexo III – Declaração de pertencimento étnico (indígena);
- d) Anexo IV – Declaração de pertencimento étnico (quilombola);
- e) Anexo V – Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência (PcD);
- f) Anexo VI – Formulário de recurso;
- g) Anexo VII – Banca de heteroidentificação – critérios de aferição da veracidade da autodeclaração;
- h) Anexo VIII – Tutorial da plataforma Google Meet;
- i) Anexo IX – Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- j) Anexo X – Declaração de residência;
- k) Anexo XI – Orientações para solicitação de uso do nome social;
- l) Anexo XII – Formulário de solicitação de uso de nome social;
- m) Anexo XIII – Orientações para realizar a matrícula pelo site Gov.br;
- n) Anexo XIV – Orientação de acesso ao sistema para envio de recursos;



o) Anexo XV – Declaração de aptidão.

1.9 O resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2026.

**1.10 Os requisitos para inscrição no curso são:**

- a) Ser Oficial do Corpo de Bombeiros Militar;
- b) Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer área do conhecimento;
- c) Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;
- d) Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;
- e) Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
- f) Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha “sursis”;
- g) Não estar submetido a Conselho de Justificação ou Conselho de Disciplina;
- h) Ter conceito profissional favorável do Comandante, Diretor ou Chefe Imediato;
- i) Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;
- j) Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;
- k) Não ter atingido, até a data de conclusão do curso, a idade limite para permanência no serviço ativo;
- l) apresentar a documentação exigida neste edital.

1.11 A divulgação das etapas deste edital será feita pelo sistema gestor de concursos (SGC) no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

1.12 O curso destina-se a portadores de diploma de curso de graduação que exerçam atividades como Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar.

1.13 O curso terá duração **de 12 (doze) meses**, com prazo máximo de integralização de **18 (dezoito) meses**, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e apresentação de Trabalho Final de Curso.

1.14 O curso será ofertado na modalidade a distância, com atividades presenciais utilizando a plataforma Moodle, sendo o Campus Sinop, responsável pelo curso.

1.15 O processo seletivo seguirá o cronograma do Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1- Cronograma do processo seletivo**

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
-----------	-----------------



Publicação do edital.	26/02/2026
Prazo para impugnação do edital.	26 a 27/02/2026
Resposta do recurso contra o edital.	02/03/2026
<b>Inscrições via internet.</b>	<b>03/03/2026 a 15/03/2026, até às 23h59</b>
Período para envio de documentos de candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), Anexo V, no Sistema SGC, pelo site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a> .	03/03/2026 a 15/03/2026, até às 23h59
Período para envio de documentos de candidatos na condição de cotista racial, Anexo I e Anexo II, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a> .	03/03/2026 a 15/03/2026, até às 23h59
Período para envio de documentos de candidatos indígenas Anexo III e quilombolas Anexo IV, pelo Sistema SGC, no site <a href="https://seletivo.ifmt.edu.br">https://seletivo.ifmt.edu.br</a> .	03/03/2026 a 15/03/2026, até às 23h59
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	16/03/2026
Divulgação preliminar das inscrições deferidas.	20/03/2026
Recurso contra as inscrições.	21 e 22/03/2026
<b>Divulgação final das inscrições deferidas, pós-recursos.</b>	<b>24/03/2026</b>
Divulgação da convocação para as Bancas de Heteroidentificação.	26/03/2026
Período para realização das Bancas de Heteroidentificação.	30/03/2026
Resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação.	01/04/2026
Recurso contra o resultado preliminar das Bancas de Heteroidentificação.	02 e 03/04/2026
Resultado final das Bancas de Heteroidentificação, pós-recursos.	07/04/2026
<b>Resultado preliminar do processo seletivo.</b>	<b>10/04/2026</b>
Prazo para recurso contra o resultado preliminar.	11 e 12/04/2026
<b>Divulgação do resultado final, pós-recursos.</b>	<b>15/04/2026</b>
Matrícula dos Aprovados.	15 a 22/04/2026
Divulgação da 2ª chamada.	24/04/2026
Matrícula da 2ª chamada.	27 a 29/04/2026
Divulgação da 3ª chamada, se houver.	04/05/2026
Matrícula da 3ª chamada.	05/05/2026
<b>2. DA OFERTA DE VAGAS E DOS REQUISISTOS</b>	



**2.1.** O curso oferta neste edital o total de **60 (sessenta) vagas** destinadas a Oficiais da Região da Metropolitana/CBMMT; Oficiais do Interior/CBMMT; Oficiais BM externos (LIGABOM), indicados por seus respectivos comandos.

**2.1.1.** Em atendimento à Resolução CONSUP 56, de 2019 do IFMT 10% das vagas, serão destinadas as políticas de ações afirmativas, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoa com deficiência (PcD).

**2.1.2.** As vagas serão distribuídas da seguinte forma: **54 (cinquenta e quatro) vagas** para ampla concorrência, **02 (duas) vagas** para candidatos negros, **02 (duas) vagas** candidatos PcDs, **01 (uma) vaga** para quilombolas e **01 (uma) vaga** para indígenas.

**Quadro 1 – Distribuição das vagas**

DESTINAÇÃO		VAGAS					TOTAL
		AC	Negro	PcD	Indígena	Quilombola	
Oficiais da Região da Metropolitana/CBMMT		-	-	-	-	-	<b>22</b>
Oficiais do Interior/CBMMT		-	-	-	-	-	<b>12</b>
Oficiais BM externos (LIGABOM)*	Acre (AC)	-	-	-	-	-	01
	Alagoas (AL)	-	-	-	-	-	01
	Amapá (AP)	-	-	-	-	-	01
	Amazonas (AM)	-	-	-	-	-	01
	Bahia (BA)	-	-	-	-	-	01
	Ceará (CE)	-	-	-	-	-	01
	Distrito Federal (DF)	-	-	-	-	-	01
	Espírito Santo (ES)	-	-	-	-	-	01
	Goiás (GO)	-	-	-	-	-	01
	Maranhão (MA)	-	-	-	-	-	01
	Mato Grosso do Sul (MS)	-	-	-	-	-	01
	Minas Gerais (MG)	-	-	-	-	-	01
	Pará (PA)	-	-	-	-	-	01
	Paraíba (PB)	-	-	-	-	-	01
	Paraná (PR)	-	-	-	-	-	01
	Pernambuco (PE)	-	-	-	-	-	01
	Piauí (PI)	-	-	-	-	-	01
	Rio de Janeiro (RJ)	-	-	-	-	-	01
	Rio Grande do Norte (RN)	-	-	-	-	-	01
	Rio Grande do Sul (RS)	-	-	-	-	-	01
	Rondônia (RO)	-	-	-	-	-	01
	Roraima (RR)	-	-	-	-	-	01
	Santa Catarina (SC)	-	-	-	-	-	01
	São Paulo (SP)	-	-	-	-	-	01
	Sergipe (SE)	-	-	-	-	-	01
	Tocantins (TO)	-	-	-	-	-	01
<b>SUBTOTAL</b>							<b>26</b>
<b>TOTAL GERAL \DE VAGAS</b>		<b>54</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>60</b>

\* 1 vaga por Unidade Federativa



**2.1.3.** Não havendo aprovação de candidatos em uma das modalidades reservadas (ampla concorrência ou ações afirmativas), as vagas poderão ser revertidas entre si e ocupadas pelos candidatos aprovados/classificados, conforme a ordem de classificação.

## **2.2. Das vagas destinadas ao CBMMT (Público Interno):**

**a)** O preenchimento das vagas destinadas ao público interno será realizado por Oficiais, respeitando-se a distribuição de **22 (vinte e duas) vagas** para a Metropolitana e **12 (doze) vagas** para o Interior.

**b)** A classificação dos candidatos voluntários, dentro de suas respectivas cotas de lotação (Metropolitana ou Interior), dar-se-á rigorosamente pela ordem de maior antiguidade no posto.

## **2.3. Das vagas destinadas à LIGABOM (Público Externo):**

**a)** Serão ofertadas **26 (vinte e seis) vagas**, sendo garantida, inicialmente, **01 (uma) vaga** titular para cada Unidade Federativa. Caso algum Estado não encaminhe inscritos, as vagas não preenchidas serão consideradas remanescentes.

**b)** Caso a Corporação de origem encaminhe mais de um candidato, o preenchimento da vaga titular do Estado obedecerá à ordem de prioridade expressa no Ofício de apresentação. Na ausência desta indicação, será selecionado o candidato de maior antiguidade no posto.

**c)** As vagas remanescentes serão preenchidas mediante a formação de uma lista única com todos os candidatos excedentes, e a sua distribuição ocorrerá em rodadas sucessivas, visando garantir a proporcionalidade e a representatividade dos Estados.

**d)** A distribuição em rodadas obedecerá rigorosamente à seguinte regra objetiva: I - Em cada rodada, será destinada, no máximo, 01 (uma) vaga remanescente para cada Estado que ainda possua candidato excedente na lista; II - A ordem de concessão da vaga dentro da mesma rodada será definida pela maior antiguidade no posto entre os candidatos que aguardam a vaga por seus respectivos Estados; III - Finalizada uma rodada (onde cada Estado com excedente recebeu no máximo 1 vaga), e ainda havendo vagas remanescentes, inicia-se uma nova rodada nos mesmos moldes, até o esgotamento das vagas ou dos candidatos.

**2.4.** A disponibilização das vagas para o curso de pós-graduação vem ao encontro da valorização dos servidores vinculados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso aos profissionais que compõem as Regiões Integradas de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

**2.5.** O IFMT reserva-se o direito do não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.

**2.6.** Ao IFMT resguarda-se o direito de não efetivar matrículas, caso não atinja um percentual



de 90% (noventa por cento) de ocupação das vagas oferecidas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.3. O candidato deverá realizar inscrição conforme Cronograma (Quadro 1), preenchendo todos os itens do formulário de inscrição e anexar **obrigatoriamente** a documentação por meio do sistema eletrônico SGC (<https://seletivo.ifmt.edu.br>), em arquivo único em formato PDF.
- 3.4. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito respeitando o Cronograma (Quadro 1), observado o horário de funcionamento bancário.
  - 3.4.1. Após preencher o formulário eletrônico de inscrição no Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFMT, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, o candidato deverá clicar em gerar o boleto bancário e após imprimir o boleto bancário e pagar a taxa no valor de R\$ 90,00 (noventa) reais.
  - 3.4.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; PIX, DOC E TED; DOC E TED eletrônicos; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja o pagamento do boleto bancário emitido pelo sistema SGC do IFMT.
  - 3.4.3. A inscrição será efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa e a devida confirmação da rede bancária.
  - 3.4.4. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão de boleto bancário e de requerimento de inscrição.
  - 3.4.5. O candidato deverá observar atentamente o edital, pois não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor referente à inscrição, inclusive de pagamentos em duplicidade e extemporâneos.
  - 3.4.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros processos seletivos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
  - 3.4.7. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
  - 3.4.8. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso,



o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.

**3.4.9.** A Comissão organizadora do processo seletivo não realiza alterações de mudança de cotas, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de cota ou curso, deverá realizar nova inscrição.

**3.4.10.** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que seja efetuado o pagamento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto bancário e o envio da relação de documentos indicados no subitem 3.5.

**3.5.** Para participar do processo seletivo, o (a) candidato (a) além do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 90,00 (noventa) reais, também deverá encaminhar pelo endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a documentação exigida na relação abaixo em **arquivo único (juntar todos os documentos), formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes**, conforme consta no formulário, garantindo a legibilidade e a integridade dos arquivos:

**a)** Declaração de aptidão para participação no curso de especialização Lato Sensu em Gestão de Incêndios Florestais (Anexo XV), devidamente preenchida e assinada pelo candidato e pela Chefia Imediata;

**b)** Cópia frente e verso da Identidade Funcional;

**c)** Diploma de graduação em nível superior reconhecido pelo MEC (em substituição ao diploma de graduação, será aceito um documento comprobatório de conclusão de curso de graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data que foi realizada a colação de grau do curso de graduação; 2 – informe que o diploma está em fase de elaboração na instituição de ensino superior (IES); ou declaração de conclusão do curso, com prazo legal válido (90 dias), constando que o diploma está em fase de expedição;

**d)** Histórico Escolar da graduação de nível superior ou equivalente;

**e)** Ata do Teste de Aptidão Física – TAF dentro do prazo de validade máxima de 1 (um) ano;

**f)** Declaração que é servidor público efetivo **no posto para o qual concorre**, na ativa, concursado na área de segurança pública: a declaração deverá conter **data de ingresso e tempo de serviço** ser emitida e assinada pelo setor competente, com data de assinatura após a publicação do edital. A declaração precisa conter a assinatura e carimbo do responsável quando for assinatura física, quando se tratar de assinatura digital, é necessária a possibilidade de validação do documento com o código de validação e o endereço, cargo e identificação do



emissor. A data fim considerada a todos os candidatos será a data da publicação do edital. O documento não pode ser emitido pelo próprio candidato;

- g) Carta ou ofício de indicação da corporação ao qual o Oficial Militar está vinculado;
- h) Comprovação de titulação junto ao copo de bombeiros;
- i) Quando for o caso, termo de autorização de uso de imagem (Anexo I) e autodeclaração racial (Anexo II) para candidatos de políticas de ações afirmativas, para concorrer às vagas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as), ou indígenas (Anexo III) ou quilombolas (Anexo IV), ou pessoas com deficiência (Anexo V) e laudo médico, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**3.6.** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado **exclusivamente** no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A inscrição realizada com documentos de outra pessoa será indeferida.

**3.7.** O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 3.5, caso contrário sua inscrição não será efetivada. **Não** serão analisados documentos protocolizados nos Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou Sedex. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 3.5.

**3.8.** O candidato que apresentar documentação incompleta ou que não apresentar, os documentos exigidos neste edital, será desclassificado.

**3.9.** O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT, (não terá interferência na classificação dos candidatos).

**3.10.** O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, via internet, motivada por questões de ordem técnica como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.

**3.11.** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, assim como também se atentar para o período de correção de dados pessoais.



- 3.12.** A comissão organizadora do processo seletivo não realiza alterações de mudança de modalidade de vagas, documentos não enviados no ato da inscrição, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.
- 3.13.** Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção na modalidade de vaga ou não tenha enviado a documentação correta ou conforme especificado no edital, deverá realizar nova inscrição, dentro do período de inscrições abertas. **Será considerada somente a última inscrição efetivada e paga.**
- 3.14.** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. Há necessidade de que sejam enviados os documentos comprobatórios e o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15.** A ausência do envio de qualquer documento supracitado implicará na eliminação do candidato. Não será permitida complementação documental após realização da inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.16.** Serão indeferidas as inscrições efetivadas e que não encaminharem a documentação conforme item 3.5 e alíneas.
- 3.17.** O portador de título de graduação obtido no exterior deverá apresentar o documento de reconhecimento, nos termos do art. 48 da Lei 9.394, de 1996.
- 3.18.** O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com o Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição regular no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445, de 2017.
- 3.19.** O deferimento das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados e às informações prestadas no formulário de inscrição.
- 3.20.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do processo seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraudar qualquer documento solicitado por ocasião da inscrição.
- 3.21.** O resultado das inscrições será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1), exclusivamente no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste edital.
- 3.22.** Em conformidade com o Decreto 8.727, de 2016 e a Resolução CONSUP 96, de 18 de outubro de 2017, são facultadas ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social no ato da inscrição. As orientações para solicitação de uso do nome social estão no Anexo XI.



#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

**4.1** As vagas destinadas as políticas de ações afirmativas estão de acordo com a Resolução CONSUP 56 de 2019 do IFMT, que estabelece 10% das vagas para os candidatos autodeclarados negros (as) (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência – PcD.

#### **4.2 Das vagas destinadas as pessoas com deficiência – PcD**

**4.3** Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência (PcD), o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD) e enviar documento comprobatório para avaliação da comissão médica.

**4.4** O candidato que no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não encaminhar a documentação comprobatória não concorrerá às vagas reservadas, passando automaticamente a concorrer na ampla concorrência.

**4.5** O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), atendida a necessidade que a sua deficiência requer, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

**4.6** O candidato com deficiência, além do rito de inscrição detalhado neste edital, deverá obrigatoriamente, **no ato da inscrição**, enviar pelo sistema gestor de concurso (SGC), no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, o requerimento de reserva de vagas (Anexo V), preenchido e assinado, com laudo médico, **emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses**, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID), no período estipulado no cronograma deste edital.

**4.7 Não** serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes do descrito no subitem anterior.

**4.8** A Comissão responsável pela análise de deferimento ou indeferimento das inscrições para os candidatos que pleitearem concorrer às vagas na condição de pessoa com deficiência (PcD) levará em consideração tão somente a exigência do item 4.6.

**4.9** A relação dos candidatos com inscrições deferidas para as vagas destinadas às ações afirmativas será disponibilizada no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, conforme prazo do cronograma (Quadro 1).

#### **4.9 Das vagas destinadas as cotas raciais, cotas quilombolas e às cotas indígenas**



**4.9.1** Os candidatos que optarem por concorrerem as vagas das cotas raciais, deverão enviar os anexos I e II, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados em formato PDF, **no momento da inscrição**, pelo sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no prazo previsto no cronograma deste edital.

**4.9.2** Os candidatos que optarem por concorrerem as vagas reservadas às cotas para indígenas (Anexo III) ou quilombolas (Anexo IV) deverão enviar o anexo, devidamente preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF, **no momento da inscrição**, pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no prazo previsto no cronograma deste edital.

## 5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**5.1.** A seleção de candidatos compreenderá as seguintes fases:

a) **Fase I:** Inscrição e envio da documentação conforme critérios estabelecidos neste edital.

b) **Fase II (classificatório/eliminatório):** Análise da **maior pontuação de tempo de serviço no posto para o qual concorre**.

**5.2.** Serão observados os seguintes critérios:

**Quadro 02 - Critérios de seleção.**

Item	Critério	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço no posto para o qual concorre - <b>04 (quatro) pontos por semestre de trabalho.</b> *	100 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100 pontos</b>

\* A data final para contabilização para todos os candidatos que estiverem com o vínculo em andamento ou vigente, será a data da publicação do edital.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO DESEMPATE

**6.1** A **nota final** do candidato será calculada por:

$$\text{Nota final} = \text{Tempo de serviço} \times \text{Pontuação por semestre.}$$

**6.2** A **classificação final** dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final.

**6.2.1** Considerar-se-á como **“Aprovado”** os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.

**6.2.2** Considera-se-a como **“Classificado”** os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital.



**6.2.3** Serão convocados os candidatos aprovados na ampla concorrência e ações afirmativas.

### **6.3 Dos critérios de desempate**

**6.3.1** Para os candidatos do CBMM: em caso de **empate** na nota final dos candidatos do CBMMT será classificado/aprovado o candidato com maior antiguidade no posto, persistindo o empate será considerado o candidato com maior idade.

**6.3.2** Para os candidatos da LIGABOM:

**a)** caso a Corporação de origem encaminhe mais de um candidato, o preenchimento da vaga titular do Estado obedecerá à ordem de prioridade expressa no Ofício de apresentação. Na ausência desta indicação, será selecionado o candidato de maior antiguidade no posto.

**b)** Havendo empate na antiguidade entre militares de diferentes Estados concorrendo à mesma vaga na rodada de distribuição, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I - Maior tempo de permanência no posto, contado a partir da última promoção; II - Maior tempo de efetivo serviço na respectiva corporação; III - Maior idade, desde que os documentos enviados permita essa avaliação.

**6.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

**a)** prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

**b)** não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;

**c)** não for Bombeiro Militar na ativa.

**6.2** O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, conforme cronograma (Quadro 1).

## **7. DA MATRÍCULA**

**7.1.** As matrículas de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital, poderão ser realizadas das seguintes formas:

**a) presencialmente:** através da entrega do **original e uma cópia**, ou cópia autenticada em cartório dos documentos necessários para matrícula na Secretaria de Registro Escolar do Campus Sinop; ou

**b) on-line:** através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site preencher os dados solicitados e encaminhar em formato PDF os documentos necessários para matrícula, conforme orientação disponibilizada no Anexo XIII.

**7.2.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente **presencialmente ou on-line através do site Gov.br**, dentro dos prazos previstos no cronograma e nas convocações para matrícula.



**7.3.** O candidato deverá observar os documentos comprobatórios necessários para a realização da matrícula, de acordo com este edital.

**7.4.** No anexo IX deste edital, está a lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula. Os documentos deverão estar devidamente preenchidos e assinados e no caso das cotas os formulários.

**7.5.** Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao setor responsável informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e enviar para a Secretaria de Registro Escolar do Campus Sinop durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.

**7.6.** A pré-matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.

**7.7.** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.

**7.8.** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

#### **7.9. Das datas e do horário das matrículas**

**7.9.1.** As matrículas da 1ª chamada serão realizadas de **15 a 22 de abril de 2026**, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.

**7.9.2.** Não será possível realizar a matrícula da 1ª chamada em outra chamada ou data que não seja a data prevista para a 1ª chamada.

**7.9.3.** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o coordenador do curso, encaminhará para o e-mail institucional [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br) o nome dos candidatos matriculados, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e às chamadas subsequentes, se houver.

**7.9.4. Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **24 de abril de 2026**, por meio do endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada de **27 a 29 de abril de 2026** presencialmente ou on-line através do site Gov.br.

**7.9.5.** O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 2ª chamada.

**7.9.6. Caso ocorra a 3ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **04 de maio de 2026**, por meio do endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, e a matrícula será realizada de **05 de maio de 2026**, presencialmente ou on-line através do site Gov.br.

**7.9.7. O candidato deverá atentar-se para o dia estipulado para efetivação da matrícula que será publicado na listagem da 3ª chamada.**

**7.10.** Encerradas as chamadas dos candidatos, existindo ainda vagas remanescentes e não



existindo candidatos classificados, poderá ser aberto um edital de vagas **remanescentes caso as entidades entendam como necessário.**

**7.11.** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas. A falta de vagas, acarretará a falta de chamadas subsequentes.

**7.12.** As convocações de candidatos(as) ocorrerão até que se atinja 10% da carga horária do curso, caso sejam detectadas vagas ociosas.

**7.13.** No ato da matrícula, caberá a Secretaria de Registro Escolar do Campus Sinop, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

**7.14.** A matrícula deverá ser realizada pelo setor responsável com apresentação dos seguintes documentos:

- I. documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;
- II. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- III. 1 (uma) foto 3x4 recentes
- IV. cadastro de pessoa física (CPF);
- V. certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024);
- VI. certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa;
- VII. certificado ou diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- VIII. histórico escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- IX. comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo X), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- X. termo de autorização de uso da imagem (Anexo I).

**7.15.** Para a realização da matrícula dos candidatos das ações afirmativas, além dos documentos elencados no subitem 7.14, serão acrescidos os documentos descritos abaixo, conforme a lista para a qual se inscreveu:

- a) **cotista racial:** apresentar o termo de autorização de uso de imagem, (Anexo I) e a autodeclaração racial – ações afirmativas (Anexo II);
- b) **cotista indígena:** apresentar declaração de pertencimento étnico (indígena), (Anexo III);
- c) **cotista quilombola:** apresentar declaração de pertencimento étnico (quilombola), (Anexo IV);



**d) cotista PcD:** apresentar o requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência (PcD) Anexo (V) e laudo médico, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**7.16.** A falta de um dos documentos aqui relacionados, tanto para os candidatos da reserva de vagas (ações afirmativas), quanto para os candidatos da ampla concorrência (outras vagas – conforme quadro 2), impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, nem será facultada a matrícula condicional.

**7.17.** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**7.18.** A qualquer momento, o IFMT poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.

**7.19.** O candidato que realizar inscrição e for aprovado em vaga destinada às ações afirmativas, sendo pessoa com deficiência, terá a apuração e a comprovação da deficiência com base nos documentos fornecidos por ele próprio, em procedimento de avaliação de laudo médico disciplinado neste edital.

**7.20.** Para efeitos conceituais e de verificação dos laudos médicos referente aos processos seletivos para os cursos do IFMT, é necessário observar o disposto no Decreto 3.298, de 1999 e Decreto 5.296, de 2004, no Decreto 5.626, de 2005, na Lei 12.764, de 2012 e na Lei 13.146, de 2015.

**7.20.1.** Sendo considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**a)** deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso I).

**b)** deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL,



1999, artigo 4º, inciso II).

**c)** deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (BRASIL, 1999, artigo 4º, inciso III ).

**d)** deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho (BRASIL, 1999, art.4º, inciso I);

**e)** deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências (BRASIL, 1999, art. 4º, inciso V);

**f)** Transtorno do espectro autista: pessoa de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, art. 1º, parágrafo 2º, incisos I e II).

**7.20.2.** Da documentação exigida para comprovação da deficiência.

**7.20.3.** Candidatos que pretendam fazer uso das prerrogativas que são facultadas à pessoa com deficiência pela Lei 13.409 e Portaria Normativa 9, de 5 de maio de 2017 de 28 de dezembro de 2016, deverão entregar, no ato da matrícula, laudo médico, além das outras documentações exigidas neste edital.

**7.20.4.** O laudo médico de que trata o subitem anterior, deverá ser apresentado em original e cópia, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

**7.21.** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

**7.22.** Os candidatos que concorrem nas políticas de ações afirmativas para candidatos negros,



passarão por banca de heteroidentificação, conforme convocação a ser publicada no dia **26 de março de 2026** site <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações:

- a) impugnação das normas do edital;
- b) listagem de inscrições deferidas/indeferidas;
- c) resultado preliminar da banca de heteroidentificação;
- d) resultado preliminar do processo seletivo.

**8.2** O candidato terá prazos conforme estipulados no Quadro 1 deste edital, para entrar com recurso.

**8.3** A interposição de recursos para impugnação do edital, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br). A resposta do recurso contra a impugnação do edital, será encaminhada ao e-mail do candidato que o impetrou.

**8.4** Os recursos contra o **indeferimento das inscrições deferidas/indeferidas; contra o resultado do procedimento de heteroidentificação e contra o resultado preliminar do processo seletivo**, deverão ser dirigidos por meio de requerimento (Anexo VI), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, encaminhado pelo Sistema SGC, no site <http://seletivo.ifmt.edu.br>, para isso, o candidato precisa estar logado no sistema com seu login e senha e seguir o passo a passo dos subitens abaixo:

**8.4.1** Os recursos contra as **inscrições deferidas/indeferidas** deverão ser encaminhados na aba Homologação, no botão Recurso.

**8.4.2** Os recursos contra o resultado do **procedimento de heteroidentificação** deverão ser encaminhados na aba Homologação, no botão Recurso.

**8.4.3** Os recursos contra o **resultado preliminar do processo seletivo** deverão ser encaminhados na aba Recursos, no botão Recurso.

**8.4.4** As orientações sobre os recursos podem ser visualizadas no Anexo XIV – Orientações de acesso ao sistema para envio de recursos.

**8.5 Não** serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues nos Campi do IFMT ou qualquer outra forma que não for o estabelecido nos subitens 8.3 e 8.4.

**8.6 Não** serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital, ou que desrespeitem a instituição ou qualquer envolvido no processo.

**8.7 Não** serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.



## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

**9.1** O início das aulas será estabelecido conforme calendário enviado pela coordenação do curso do Campus Sinop/Reitoria a ser divulgado após a efetivação da matrícula.

**9.2** O candidato convocado neste processo seletivo e matriculado que não comparecer às aulas no primeiro módulo, sem prévia justificativa, perderá automaticamente a sua vaga no curso, atribuindo ao IFMT, deliberar pelo preenchimento da vaga mediante a convocação dos próximos candidatos em lista de espera.

## 10. DO CURSO E DAS RESPONSABILIDADES DO PÓS-GRADUANDO

**10.1.** O curso será ofertado na modalidade a distância, estruturado em 11 módulos, perfazendo **410 horas de conteúdos** curriculares de natureza técnico-científica e **60 horas de atividades complementares práticas**.

**10.2.** O curso será desenvolvido conforme a seguinte matriz curricular e carga horária:

Seq.	DISCIPLINA	CH
1	Introdução à Modalidade de Educação a Distância	16
2	Metodologia da Pesquisa Científica	40
3	Estatística Aplicada	40
4	Meteorologia Aplicada aos Incêndios Florestais	24
5	Ecologia do Fogo	24
6	Geoprocessamento Aplicado aos Incêndios Florestais	60
7	Prevenção de Incêndios Florestais	50
8	Gestão de Operações de Combate	50
9	Gestão de Incidente	40
10	Perícia de Incêndios Florestais	40
11	Fiscalização e Legislação Ambiental	26
<b>Subtotal Teórico</b>		<b>410</b>
12	Atividades Complementares Práticas	60
<b>Total</b>		<b>470</b>

**10.3.** As atividades complementares envolvem todas as atividades didático-pedagógicas com objetivo de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando a complementação da formação social e profissional dos oficiais.

**10.4.** As atividades complementares serão realizadas por meio de palestras, workshop, painel, estudos coordenados pela coordenação, cursos ou componentes curriculares ministrados com objetivo de aproximar os estudantes da realidade social, local e nacional e igualmente, apresentar assuntos relevantes no âmbito da Segurança Pública.



## **11. DOS PROCEDIMENTOS E BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

### **11.1. Das bancas de heteroidentificação e da comissão permanente de heteroidentificação**

**11.2.** A banca de heteroidentificação será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, atendendo aos critérios equitativos de raça/cor, garantindo que seus membros sejam distribuídos conforme previsto na Resolução CONSEPE 22, de 2021 e na Resolução CONSUP 22, de 2021 e Resolução CONSUP 17, de 2025.

**11.2.1.** O processo de heteroidentificação com o candidato será gravado para que, em caso de recurso ou denúncia, a comissão recursal possa analisar a gravação e deliberar sua decisão. As bancas serão realizadas via webconferência utilizando-se do Meet, conforme manual apresentado no Anexo VIII.

**11.2.2.** Ao entrar na sala on-line onde ocorrerá a verificação, o candidato, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, declarar que assinou o termo de autorização de uso de imagem, o curso para o qual concorre e que se autodeclarou negro (preto ou pardo) no momento da inscrição.

**11.2.2.1.** Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**11.2.2.2.** Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento sem foto ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

**11.2.3.** Caso o candidato não autorize a gravação, este será declarado como ausente.

**11.2.4.** No ambiente virtual, somente poderão estar presentes o candidato e os membros da comissão.

**11.2.5.** É vedado à Comissão Permanente de Heteroidentificação o uso de quaisquer outros mecanismos de heteroidentificação que não seja a análise das características fenotípicas do candidato, tais como fotografias do candidato ou de parentes; declarações feitas pelo candidato sobre a composição de sua família; apresentação de pareceres expedidos em outros órgãos ou resultado de aprovação em outros processos seletivos ou concursos.



**11.2.6.** O candidato que tiver sua autodeclaração indeferida ou for declarado ausente deixará de concorrer às vagas de cotas raciais reservadas a pretos e pardos (PPI) e concorrerá apenas pela ampla concorrência.

**11.2.7.** O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão criada única e especificamente para este fim, não sendo emitido nenhum histórico ou registro para utilização posterior, tendo validade apenas ao processo a que se destina.

**11.2.8.** É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação e das demais etapas do processo seletivo.

### **11.3. Informações quanto aos procedimentos para heteroidentificação**

**11.3.1.** Os atendimentos para auxílio com relação às bancas e orientações nos campi poderão ser feitos conforme especificado no Quadro 03.

**11.3.2.** Caso o candidato não possua equipamentos, celular e/ou acesso à internet para realização do processo, ele poderá fazer agendamento para utilização de equipamentos do campus ou Reitoria, no dia e no horário da sua banca. O agendamento deverá ser solicitado por e-mail, considerando o campus que fez sua inscrição (Quadro 03), com antecedência de pelo menos 8 (oito) horas.

**11.3.3.** No caso de problemas com o link de acesso à sala virtual do Google Meet, o candidato deverá, prontamente, comunicar por e-mail à Comissão Permanente de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu, conforme Quadro 03, enviando uma foto ou captura (print) da tela de acesso, a fim de identificar/comprovar o problema. Em caso de não ser respondido, poderá recorrer à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

**Quadro 3 – Atendimento sobre inscrições e sobre a banca de heteroidentificação**

<b>LOCAL</b>	<b>SETOR DE ATENDIMENTO</b>	<b>DIAS e HORÁRIOS</b>	<b>E-MAIL/TELEFONE</b>
<b>Campus Sinop</b>	Secretaria de Registro Escolar	Segunda-feira a Sexta-feira 08h - 11h30/ 13h30 -17h	(65) 99952-0013 (WhatsApp) <a href="mailto:secretaria.snp@ifmt.edu.br">secretaria.snp@ifmt.edu.br</a>
<b>Campus Sinop</b>	Comissão Permanente de Heteroidentificação do Campus	Segunda-feira a sexta-feira das 8 às 12h das 13h às 17h	<a href="mailto:cph.snp@ifmt.edu.br">cph.snp@ifmt.edu.br</a>
<b>Reitoria</b>	Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS)	Segunda-feira a Sexta-feira 7h - 11h/13h - 17h	(65) 3616 4140 e (65) 9 8161 2051 <a href="mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br">proen.dpi@ifmt.edu.br</a>



**11.3.4.** Não havendo mais de 1 (um) candidato por vaga, turno e curso, as bancas de heteroidentificação não serão realizadas, em função de todos os candidatos serem classificados pela ampla concorrência, assim não ocorrendo as bancas de heteroidentificação, respeitando os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

#### **11.4. Dos resultados e da divulgação dos resultados**

**11.4.1.** A Comissão Permanente de Heteroidentificação, através de banca de validação da autodeclaração racial constituída para este fim, será responsável pela emissão de parecer deferindo ou indeferindo a autodeclaração do candidato submetido à avaliação. Para a autodeclaração racial, serão considerados pela CPH:

- a) a autodeclaração do candidato como pessoa negra (preta ou parda) no ato da inscrição;
- b) a avaliação telepresencial gravada conforme orientação deste edital;
- c) o fenótipo negro (preto ou pardo) dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo, o nariz, a boca e o formato do rosto, conforme critérios apresentados no Anexo VII intitulado: Banca de Heteroidentificação – critérios de aferição da veracidade da autodeclaração.

**11.4.2.** O candidato não será considerado pessoa negra (preta ou parda) quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados neste edital;
  - b) negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste edital, no momento da convocação;
- e
- c) houver deliberação, pela maioria dos membros das bancas da Comissão Permanente de Heteroidentificação ou da Comissão Recursal, de que o fenótipo do candidato não é da raça negra (pretos e pardos).

**11.4.3.** No dia **07 de abril de 2026**, o IFMT divulgará o resultado final das bancas de validação da autodeclaração racial no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

#### **11.5. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos indígenas**

**11.5.1.** Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para indígenas nos cursos de pós-graduação do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI); ou
- b) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI); ou
- c) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou
- d) Carteira de Identidade com identificação étnica; ou



e) Declaração de pertencimento étnico para pessoa Indígena, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade, todos Indígenas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo III).

**11.5.2.** Os documentos devem ser devidamente preenchidos, assinados, digitalizados em formato PDF e enviados no ato da inscrição, junto aos demais documentos apresentando as informações de forma legível.

**11.5.3.** A entrega da via original da declaração de pertencimento étnico para pessoa Indígena será realizada presencialmente no campus Sinop ou encaminhada através do site Gov.br, no ato da matrícula.

**11.5.4.** O candidato indígena que não entregar a documentação especificada no subitem 11.5.1 e alíneas, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso e campus escolhido.

**11.5.5.** Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

**11.5.6.** O candidato não enquadrado na condição de pessoa indígena, será excluído do processo seletivo de ingresso na graduação e, se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

## **11.6. Do procedimento de verificação da autodeclaração dos candidatos quilombolas**

**11.6.1.** Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas às cotas para quilombolas nos cursos de pós-graduação do IFMT, para realizar a matrícula e conforme edital, além dos documentos exigidos para os demais candidatos, deverão apresentar para identificação étnica um dos documentos:

- a) carteira de identidade com identificação de participação ou moradia no quilombo; ou
- b) declaração de pertencimento ao quilombo, conforme modelo do IFMT, assinada por um representante da comunidade (liderança quilombola, professores, entre outros membros da comunidade, todos quilombolas), com número de identidade, endereço e telefone de contato (Anexo IV).

**11.6.2.** Os documentos devem ser devidamente preenchidos, assinados, digitalizados em formato PDF e enviados no ato da inscrição, junto aos demais documentos apresentando as informações de forma legível.



**11.6.3.** A entrega da via original da declaração de pertencimento ao quilombo para pessoa quilombola será realizada presencialmente no campus Sinop ou on-line através do site Gov.br, no ato da matrícula.

**11.6.4.** O candidato quilombola que não entregar a documentação especificada no subitem 11.6.1 e alíneas, ou o candidato cuja autodeclaração for indeferida, será considerado **indeferido** e como consequência terá sua **eliminação** da lista de cotas, indo para a lista de ampla concorrência do curso.

**11.6.5.** Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

**11.6.6.** O candidato não enquadrado na condição de pessoa quilombola, será excluído do processo seletivo de ingresso na pós-graduação e, se tiver sido matriculado, será desligado por ato do Reitor, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

**12.2.** O candidato que não comparecer, ausentar-se de qualquer uma das etapas do processo seletivo, deixar de cumprir o estabelecido neste edital ou utilizar-se de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo será eliminado.

**12.3.** A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.

**12.4.** O IFMT através da Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS) poderá, a qualquer tempo, revogá-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum à indenização de qualquer natureza.

**12.5.** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente edital. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.

**12.6.** Será ainda eliminado do processo seletivo, o candidato que praticar atos contra as normas contidas neste edital. O descumprimento aqui disposto implicará na eliminação do candidato,



constituindo-se em tentativa de fraude.

**12.7.** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço do IFMT e no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>

**12.8.** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo seletivo.

**12.9.** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento.

**12.10.** A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.

**12.11.** Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este edital.

**12.12.** Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

**12.13.** Todos os candidatos devem anexar aos documentos de matrícula o Anexo I – Termo de autorização de uso de imagem.

**12.14.** Não será disponibilizado para terceiros dados dos participantes do processo, salvo nos termos da Lei 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Lei 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

**12.15.** Dúvidas e eventuais problemas quanto ao acesso ao sistema deverão ser encaminhadas para o e-mail: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br).

**12.16.** Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2026.

**Prof. Dr. Julio César dos Santos**

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Decreto Presidencial de 17/04/2025.

**Flávio Glêdson Vieira Bezerra – CEL BM**  
Comandante Geral do CBM-MT



**ANEXO I**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, filmagens, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50. Autorizo que essa imagem seja utilizada em campanhas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a todas as modalidades abaixo assinaladas, abrangendo o uso da imagem em todo o território nacional e no exterior.

( ) Para os processos de **heteroidentificação** de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas;

( ) Site institucional;

( ) Cartazes;

( ) Imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em notícias relacionados à instituição;

( ) Redes sociais institucionais;

( ) Folder de apresentação;

( ) Anúncios em revistas e jornais em geral;

( ) Mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais);

( ) Outdoor;

( ) Busdoor e folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.).

**Para os itens não assinalados, não está autorizada a utilização de minha imagem.**

Por esta ser a minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado em termos de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



## ANEXO II AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos e pardos) no processo seletivo regido pelo edital acima especificado, com base na Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 e implementada pela Portaria Normativa MEC 18/2012, declaro-me:

Preto

Pardo

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do declarante



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (INDÍGENA)**

DECLARAMOS, na qualidade de líderes indígenas do povo \_\_\_\_\_ abaixo assinado, localizado no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, DECLARO, junto ao Instituto Federal de Mato Grosso que \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato(a) ao ingresso no IFMT processo seletivo regido pelo edital acima especificado, é INDÍGENA e mantém vínculo de participação na Comunidade acima especificado, pertencente ao Povo Indígena \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida Comunidade.

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome da Liderança Indígena 1: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança Indígena 2: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança Indígena 3: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA)

DECLARAMOS, na qualidade de líderes da Comunidade da Quilombola \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é **QUILOMBOLA**, nascido(a) e residente na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos sociais e culturais com a referida comunidade.

DECLARAMOS ainda, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, cientes de que a prestação de informação e/ou apresentação de documento falso poderá ensejar as sanções penais previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como a invalidação deste documento, caso seja comprovada falsidade em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa.

Por ser expressão da verdade, dato e assino.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome da Liderança Quilombola 1: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG ou CIN nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança Quilombola 2: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG ou CIN nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Liderança Quilombola 3: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade RG ou CIN nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO V**  
**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome			
Carteira de Identidade RG nº		Órgão Expedidor	
CPF		Telefone	
Curso pretendido			
E-mail			

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

Não  Sim

Tipo de Deficiência:

Física  Auditiva  Visual  Mental  Múltipla  Outra \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS	
<input type="checkbox"/>	Requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência (Anexo V).
<input type="checkbox"/>	laudo médico, emitido nos <b>últimos 36 (trinta e seis) meses</b> por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Obs.: Sem a entrega do formulário e relação de documentos, o candidato não concorrerá a vaga reservada a pessoas com deficiência.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do requerente



**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO E SELEÇÕES			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição.	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar.
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga PcD	<input type="checkbox"/>	Outro
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social.	<input type="checkbox"/>	
Justificativa do candidato:			
_____, ____ de _____ de ____.			
Assinatura do candidato			



**ANEXO VII**  
**BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>Nº inscrição:</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Campus:</b>	

**CRITÉRIOS FENOTÍPICOS**

Item	Fenótipo	Descrição do Candidato	AVALIADOR1 Compatível	AVALIADOR2 Compatível	AVALIADOR3 Compatível	AVALIADOR4 Compatível	AVALIADOR5 Compatível
1	Pele	1.1 Melanoderma (cor preta)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
		1.2 Feoderma (cor parda)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
		1.3 Leucoderma (cor branca)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
2	Nariz	2.1 Curto/largo/chato (platirrinos)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
3	Boca/lábios	3.1 Lábios grossos	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
4	Cabelo	4.1 Crespos ou encarapinhados	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

**PARECER DA COMISSÃO**

**APTO**

O candidato acima mencionado encontra-se apto a preencher a uma das vagas reservadas no processo seletivo do IFMT - edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.

**NÃO APTO**

O candidato acima mencionado NÃO se encontra apto a preencher a uma das vagas reservadas no processo seletivo do IFMT - edital acima identificado, considerando os critérios fenotípicos estabelecidos, e de acordo com a legislação vigente e normas institucionais.

**Justificativa(s) para o NÃO enquadramento** (especificar os critérios legais)

O candidato não se enquadra na condição de pessoa preta ou parda, conforme item e subitens do edital acima identificado, pois:

não compareceu à entrevista;  não enviou os autodeclaração e ou termo de uso e imagem;  outras justificativas conforme expostas abaixo:

No quesito cor da pele será válido o seguinte procedimento: caso a compatibilidade de cor PRETA ocorra na avaliação de 05 membros, todos os outros critérios serão desconsiderados, acatando a autodeclaração do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e Assinatura dos Membros VIA SUAP DIGITAL	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	



## ANEXO VIII TUTORIAL PLATAFORMA GOOGLE MEET

O Google Meet é uma ferramenta do Google que permite a realização de chamadas de vídeo por meio do computador (Web) ou do celular (Android, iOS).

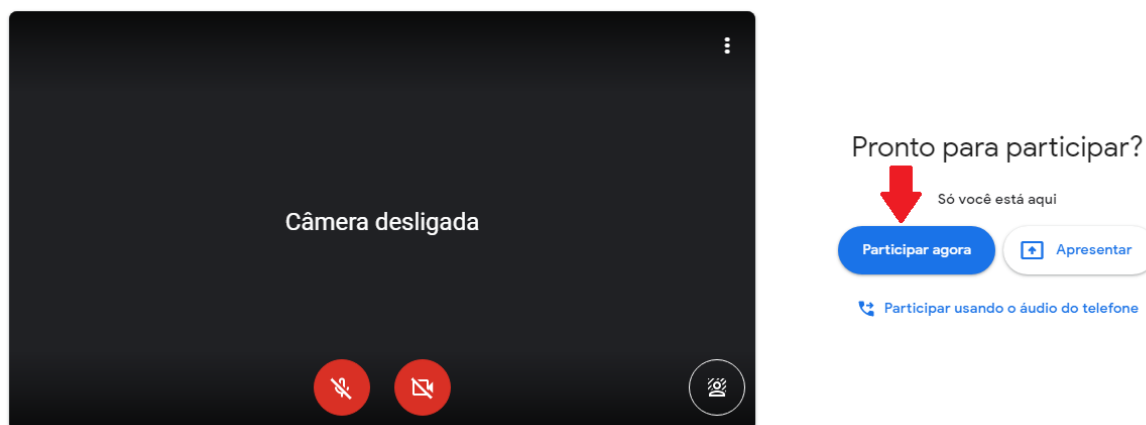
### INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO GOOGLE MEET

#### 1) Google Meet pelo computador

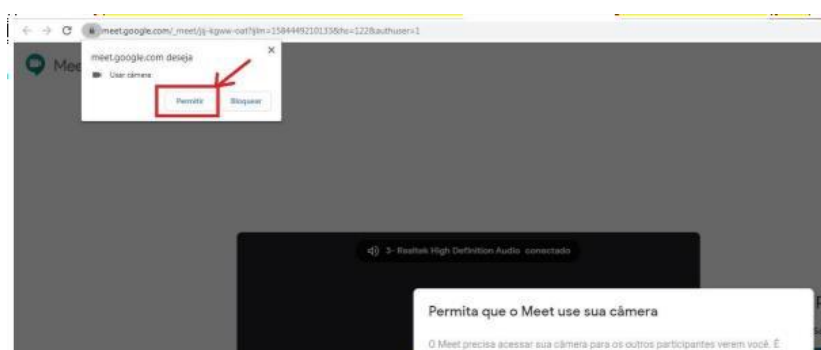
Para acessar o link pelo computador, você deve utilizar um navegador de internet. Recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome para evitar problemas na utilização da ferramenta.

Digite no navegador o link fornecido para acesso a sala da videoconferência. Uma guia no navegador será aberta:

No lado direito da tela, onde aparece a identificação da reunião, clique em “Participar agora”:



O navegador pode solicitar autorização para uso de câmera e microfone. Clique em “permitir” para habilitá-los:

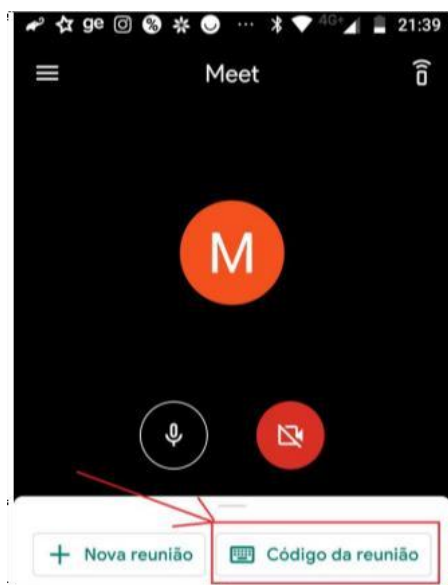


#### 2) Google Meet pelo Celular (Android)

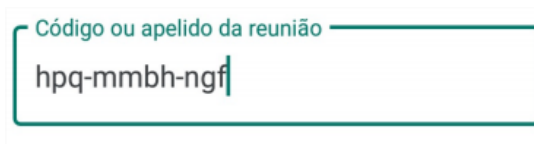
Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da Play Store.



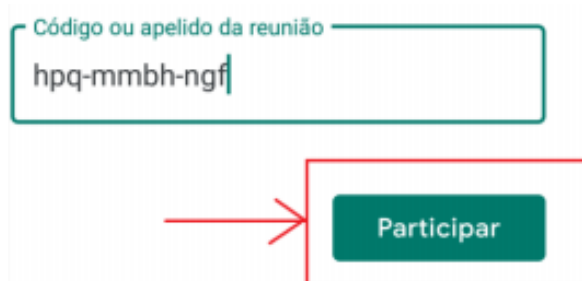
Abra o aplicativo e clique na opção “Código da Reunião”:



Digite o código da reunião. O código é formado por letras e vem após o endereço meet.google.com/. Por exemplo, se o endereço fornecido for meet.google.com/hpq-mmbh-ngf, o código é: hpq-mmbh-ngf:

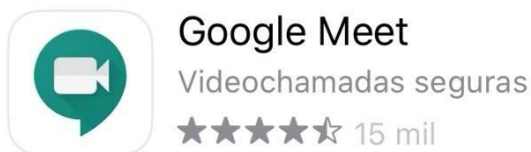


Clique no botão “Participar”:



### 3) Google Meet pelo Celular (iOS)

Instale o aplicativo Google Hangouts Meet, a partir da App Store.



O acesso a sala virtual pode se dar de duas formas. Uma delas (opção 1) clicando sobre o link contido no edital Complementar. Outra forma (opção 2) é entrar diretamente no app Google Meet no seu dispositivo móvel.

Opção 1: clique no link para acesso à sala contido no edital:



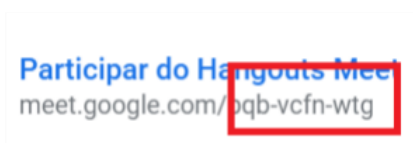
Você será levado pelo o aplicativo, para a "antessala" da reunião.



Opção 2: abra o app diretamente no dispositivo móvel e clique sobre “Código da reunião”:

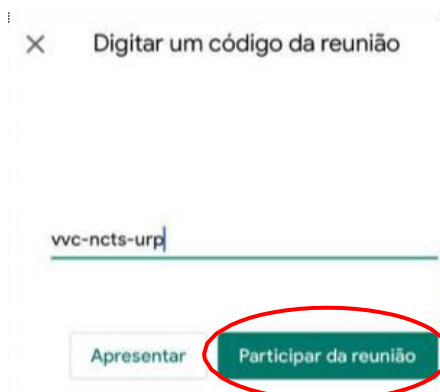


Digite o código da reunião (são as letras que aparecem no link disponibilizado, após a última barra / do endereço):





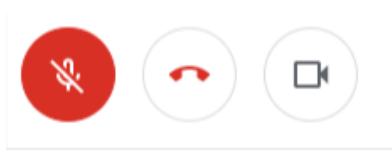
Clique em "Participar da reunião".



## INSTRUÇÕES APÓS O ACESSO À SALA

### 1) Ícones: microfone, câmera e encerrar chamada

Observe o ícone da esquerda na imagem a seguir. Ele se refere ao microfone (áudio/som). Neste exemplo, ele está desabilitado, ou seja, você não será ouvido pelos participantes. Na sua vez de falar, toque sobre o ícone de microfone e ele será habilitado (sem a tarja vermelha).



O ícone do centro da tela encerra a chamada. Tocando sobre ele, você sairá da sala. Se você sair acidentalmente, surgirá a opção "Voltar a participar". Ou seja, é fácil retornar para a sala.

O ícone da direita, de câmera, habilita ou desabilita a sua imagem. Veja que, neste exemplo, a câmera está habilitada. Assim, todos os participantes veem a sua imagem.

Dica: o uso de fones de ouvido é útil para evitar "eco", em que o som que você escuta é captado de volta pelo seu microfone. Isso gera ruído para todos os participantes da reunião.

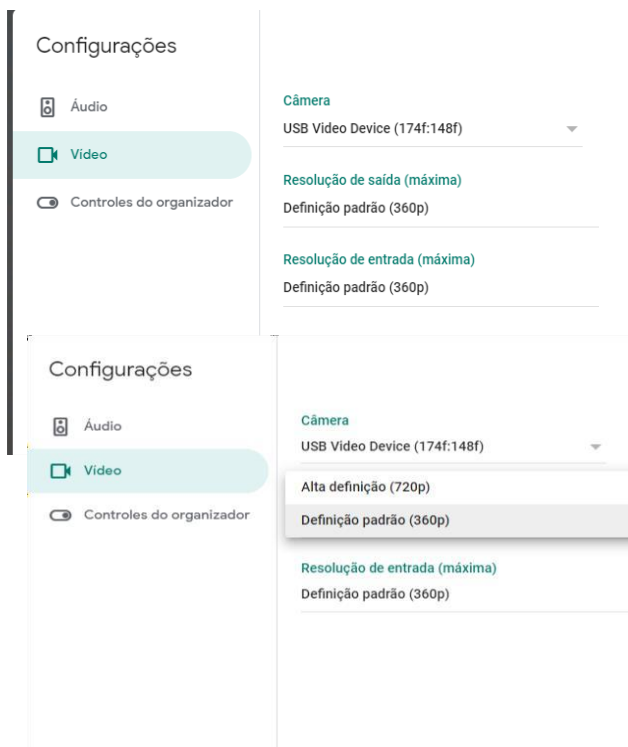
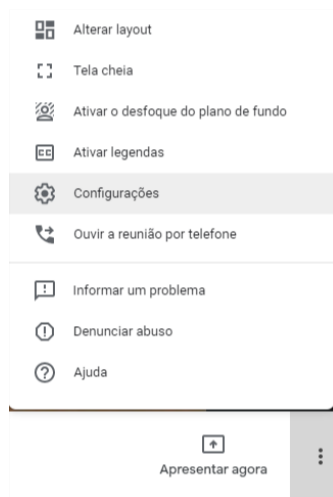
Dica: como hábito, mantenha SEMPRE o seu microfone desabilitado. É a maneira mais eficiente de evitar "eco". Habilite somente quando for solicitado pela banca.

### 2) Configurar Resolução do Vídeo

Para melhor visualização durante o procedimento de heteroidentificação é recomendado que você utilize sempre a melhor resolução de vídeo. Para alterar a resolução do vídeo, clique no ícone de três pontinhos na parte inferior da tela.



Em seguida, selecione “Configurações” e “Opções de vídeo”. A resolução padrão estará como 360p. O candidato deverá selecionar a opção de resolução 720p (HD).





## ANEXO IX

### LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Para realizar a matrícula os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo. Você tem duas opções para apresentar seus documentos:

- ✓ **presencialmente:** através da entrega do **original e uma cópia**, ou cópia autenticada em cartório na Secretaria de Registro Escolar do Campus Sinop; ou
- ✓ **on-line:** através do site Gov.br, neste caso o candidato deverá acessar o site, preencher os dados solicitados e encaminhar no formato PDF os documentos necessários para matrícula.

Site oficial para matrícula on-line: [gov.br](http://gov.br)

#### 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- documento oficial de identificação atualizado e válido em território nacional;
- cadastro de pessoa física (CPF);
- certidão de quitação eleitoral ou título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (2024), obrigatórios para candidatos maiores de 18 anos na data da matrícula;
- certificado de alistamento militar/reservista para candidatos do sexo masculino ou comprovante de dispensa, para maiores de 18 anos na data da matrícula;
- certificado ou diploma de conclusão do nível anterior de ensino;
- histórico escolar do nível anterior de ensino devidamente registrado;
- comprovante atualizado de residência, referente ao mês anterior a matrícula, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência, (Anexo X), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- termo de autorização de uso da imagem (Anexo I).

2. Para a realização da matrícula dos candidatos das ações afirmativas, além dos documentos elencados no item 1, serão acrescidos os documentos descritos abaixo, conforme a lista para a qual se inscreveu:

- cotista racial:** apresentar o termo de autorização de uso de imagem, (Anexo I) e a autodeclaração racial – ações afirmativas (Anexo II);
- cotista indígena:** apresentar declaração de pertencimento étnico (indígena), (Anexo III);
- cotista quilombola:** apresentar declaração de pertencimento ao quilombo (quilombola), (Anexo IV);
- cotista PcD:** apresentar o requerimento de reserva de vagas para candidato com deficiência (PcD) Anexo (V) e laudo médico, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).



**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



## ANEXO XI

### ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada as pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

**1.9.1** No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de **03 a 15 de março de 2026**, encaminhar os seguintes documentos:

**a)** fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

**b)** cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.

**c)** cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo XII).

**1.9.2** Os documentos devem ser encaminhados por meio de e-mail para o endereço eletrônico: [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), até 23h59 do dia **15 de março de 2026**. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social – Processo seletivo 2026/1. **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

**1.9.4** As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas pelo Sistema SGC, no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia 20 de março de 2026. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso e enviar novo documento comprobatório deverá encaminhá-lo ao endereço eletrônico [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br) até as 23h59 do dia 22 de março de 2026.

**1.9.5** Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o participante fará o processo seletivo utilizando o nome civil.

**1.9.6** O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

**1.9.7** O IFMT, a qualquer momento, pode exigir documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, específico e/ou pelo nome social.



## ANEXO XII FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016; Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC 54, de 29 de agosto de 2024 e a Resolução CONSUP/IFMT 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada as pessoas travestis, transexuais ou transgêneras (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados por meio de e-mail para o endereço [proen.dpi@ifmt.edu.br](mailto:proen.dpi@ifmt.edu.br), conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social". **Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.**

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: \_\_\_\_\_

Nome civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Nº do Edital: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro que estou inscrito no processo seletivo regido pelo edital acima especificado e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT 96/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.





\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## ANEXO XIII ORIENTAÇÕES PARA REALIZAR A MATRÍCULA PELO SITE GOV.BR

### MANUAL: MATRÍCULA PELO GOV.BR – IFMT (pós-graduação)

#### **Dicas importantes para realização da Matrícula**

Item	Recomendação
 Organização	Separe os documentos corretamente nomeados e dentro do limite de tamanho (máx. 2 MB).
 Documentos exigidos	RG, Título, laudo médico e comprovação de cotas (se aplicável), históricos e diplomas.
 Cópias legíveis	Certifique-se de que sejam nítidas e legíveis.
 Revisão	Antes de clicar em “Enviar”, revise cada etapa com atenção.

#### 1. Acesso ao portal Gov.br

- Acesse por aqui o portal

#### 2. Iniciar o serviço

- Na página abaixo, clique em “Iniciar” (botão verde), conforme imagem.



Serviços e Informações do Brasil

O que você procura?

**Novo**

### Matricular-se em curso de Pós Graduação - IFMT

Avaliação: Sem Avaliação | Monitoração: 

Última Modificação: 19/08/2025

Compartilhe: 

#### ^ O que é?

Se você deseja fazer um curso de Pós Graduação neste Instituto, você precisa, após aprovado em processo seletivo e matricular-se no curso escolhido por meio deste serviço.

#### ^ Quem pode utilizar este serviço?

#### ^ Etapas para a realização deste serviço

#### ^ Outras Informações

#### 👤 SERVIÇOS RECOMENDADOS PARA VOCÊ

-  Participar de processo seletivo - Pós-Graduação - IFMT
-  Matricular-se em curso de Pós-Graduação - IFMT
-  Matricular-se em curso de Pós-Graduação - IFMG
-  Matricular-se em Curso de Pós-Graduação - UFS



### 3. Autorização de dados

- Será exibida uma tela solicitando a **autorização** do uso dos seus dados (nome, e-mail, foto, telefone, etc.).
- Clique em **“Autorizar”**.

gov.br

Alto Contraste VLibras

Autorização de uso de dados pessoais

Serviço: catalogodigital

Este serviço precisa utilizar as seguintes informações pessoais do seu cadastro:

- Identidade gov.br
- Nome e foto
- Endereço de e-mail
- Número de telefone celular

A partir da sua aprovação, a aplicação acima mencionada e a plataforma gov.br utilizarão as informações listadas acima, respeitando os [termos de uso](#) e o [aviso de privacidade](#).

Negar Autorizar

### 4. Etapa 1 – Escolher edital

- Na etapa de seleção, escolha o edital disponível (ex.: *Teste Gerencial (Matrícula Online) de 2026/1*).
- Clique no botão **“Enviar”** para avançar.

Etapa 1 de 8

Dados do Edital

Edital \*

Teste Gerencial (Matrícula Online) de 2025/2

Cancelar Enviar

⬅ Voltar para o topo

### 5. Etapa 2 – Dados iniciais

- Confirme os dados do edital, vaga e lista (elas já estarão pré-selecionadas).
- Preencha as informações pessoais (CPF, nacionalidade, passaporte).
- Insira contatos: telefone principal, secundário, responsável (se aplicável), e e-mail.
- Clique em **“Enviar”**.



## Etapa 2 de 8

**Dados do Edital**

Edital \*  Vaga \*  Lista \*

**Identificação**

CPF \*  Nacionalidade \*  N° do Passaporte

**Informações para Contato**

Tel:  no Gov.BR \*  Telefone Principal  Telefone Secundário  Telefone do Responsável 1   
(Dados obtidos através do Portal Gov.Br) Formato: (00) XXXXX-XXXXX Formato: (00) XXXXX-XXXXX Formato: (00) XXXXX-XXXXX

Telefone do Responsável 2  E-mail Pessoal \*   
Formato: (00) XXXXX-XXXXX

## 6. Etapa 3 – Endereço

- Informe seu endereço completo (rua, bairro, cidade e estado).
- Insira os dados familiares: pai (opcional) e mãe (obrigatório).
- Se houver responsável (menor de idade), preencha os campos correspondentes (nome, e-mail, CPF, parentesco).
- Clique em “**Enviar**”.

**Dados Familiares - Pai**

Nome do Pai  Estado Civil do Pai   Pai Falecido?

**Dados Familiares - Mãe**

Nome da Mãe \*  Iva Rosa Estado Civil da Mãe   Mãe Falecida?

**Dados Familiares - Responsável**

Nome do Responsável  E-mail do Responsável  Parentesco do Responsável  CPF do Responsável

[Cancelar](#)

[Voltar para o topo](#)

## 7. Etapa 4 – Deficiências ou necessidades

- Marque se possui **necessidades especiais, transtornos ou superdotação**.
- Se sim, carregue um laudo médico dos últimos 12 meses (até 2 MB, formatos DOC/DOCX/PDF/JPG/PNG).
- Clique em “**Enviar**”.



#### Etapa 4 de 8

**Deficiências, Transtornos e Superdotação**

Portador de Necessidades Especiais \*  
-----

Deficiência  
-----

Transtorno  
-----

Superdotação  
-----

Cópia de Laudo Médico nos Últimos 12 Meses \*  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

Cancelar Enviar

#### 8. Etapa 5 – Saúde e escolaridade anterior

- Informe uso de transporte escolar (se houver).
- Se aplicável, faça upload da **carteira de vacinação**.
- Marque naturalidade e raça/etnia.

#### Etapa 5 de 8

**Transporte Escolar Utilizado**

Utiliza Transporte Escolar Público  
-----

Poder Público Responsável pelo Transporte Escolar  
-----

Tipo de Veículo Utilizado no Transporte Escolar  
-----

**Informações sobre Saúde**

Tipo Sanguíneo  
-----

Cópia da Carteira de Vacinação  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

**Outras Informações**

Naturalidade  
Cuiabá-MT

Raça \*  
-----

**Dados Escolares Anteriores**

Nível de Ensino \*  
-----

Tipo da Instituição \*  
-----

Ano de Conclusão \*  
-----

### **Atenção!!!**

- Preencha informações sobre o ensino anterior: nível de ensino, tipo de instituição, ano de conclusão.
- Faça upload dos **documentos de escolaridade** (certificado/diploma e histórico, até 2 MB em formatos aceitos).
- Clique em **“Enviar”**.

**Documentos Comprobatórios de Escolaridade**

Declaração/Certidão/Certificado/Diploma de Ensino Médio \*  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

Histórico Escolar do Ensino Médio  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

Tradução Oficial do Documento, Caso Documento esteja em Língua estrangeira  
Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

Cancelar Enviar

#### 9. Etapa 6 – Documentos de identificação



- Preencha dados do RG: número, órgão emissor, estado, data de emissão; faça upload da cópia **legível**.
- Insira dados do título de eleitor: número, zona, seção, estado emissor e data de emissão; carregue cópia do título e da quitação eleitoral (até 2 MB).
- Escolha o tipo de Certidão (nascimento ou casamento); preencha dados da certidão; faça upload da cópia **legível**.
- Clique em “Enviar”.

**Etapa 6 de 8**

**RG**

Número do RG \*  Estado Emissor \*  Orgão Emissor \*  Data de Emissão \*

Cópia do RG legível \*  Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png

**Título de Eleitor**

Título de Eleitor \*  Zona \*  Seção \*  Data de Emissão \*

Estado Emissor \*  Cópia do Título de Eleitor \*  Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png

Cópia de Quitação Eleitoral \*  Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png

**Certidão Civil**

Tipo de Certidão \*  Cartório  Número de Termo  Folha

Livro  Data de Emissão  Matrícula  Cópia da Certidão \*  Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png

Cancelar

## 10. Etapas 7 – Confirmação de Ciência e upload de documentos

- Confirme que está ciente de que caso o edital exija outros documentos, esses documentos devem ser fornecidos nessa etapa;

**Etapa 7 de 8**

**Declaração de ciência**

Estou ciente de que, caso o edital **Teste Gerencial (Matrícula Online) de 2025/2** exija outros documentos, eu devo fornecer tais documentos aqui neste etapa.

Confirmando \*

**Anexo 1**

Descrição 1  Anexo 1  Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png

**Anexo 2**

Descrição 2  Anexo 2  Nenhum arquivo escolhido  
Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png

**Anexo 3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CORPO DE BOMBEIRO MILITAR  
EDITAL 38/2026 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INCÊNDIOS  
FLORESTAIS



Anexo 3

Descrição 3

Anexo 3

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

Anexo 4

Descrição 4

Anexo 4

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

Anexo 5

Descrição 5

Anexo 5

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Limite: 2.0 MB. Extensões: docx, doc, pdf, jpg, jpeg, png.

Cancelar Enviar

## 11. Etapas 8 – Conferência final e confirmação

- Revise todos os dados e documentos, e finalize envio.

### Etapa 8 de 8

**Declarações de Organização didática**

Declaro que estou ciente das normas previstas na Organização Didática\* do IFMT e que:

1. Terei que frequentar as aulas presenciais, independente do turno, se assim a Instituição determinar;
2. Terei de renovar minha matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico, sob pena de ter a matrícula cancelada pela instituição;
3. Caso deixe de frequentar as aulas (acessar o ambiente virtual), nos 10 (dez) primeiros dias úteis do início do curso, sem que seja apresentada uma justificativa, serei desligado do IFMT, sendo minha vaga preenchida por outro candidato, de acordo com a ordem classificatória do processo seletivo.
4. O estudante não poderá ocupar matrículas simultâneas no mesmo campus ou em diferentes campi do IFMT, nas seguintes situações, independente da modalidade de ensino: em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu, em mais de um curso de pós-graduação lato sensu; em mais de um curso de graduação; em mais de um curso técnico de nível médio. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.
5. Para os alunos de graduação, estou ciente da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

Confirmo \*

**Declarações legais**

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Confirmo \*

**Declaração de veracidade**

Reconheço que as informações prestadas são verdadeiras.

Confirmo \*

**Declaração de conclusão**

Confirmo que após concluir o meu cadastro não poderei mais alterar os dados e arquivos enviados.

Confirmo \*

Cancelar Enviar

↳ Voltar para o topo

Acesso à Informação PÁTRIA AMADA BRASIL

## 12. Conclusão da Matrícula

- Acompanhe sua solicitação no Balcão Digital e pelo seu e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CORPO DE BOMBEIRO MILITAR  
EDITAL 38/2026 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INCÊNDIOS  
FLORESTAIS



gov.br ACESSO À INFORMAÇÃO PARTICIPE LEGISLAÇÃO ORÇÃOS DO GOVERNO \*  
gov.br Balcão Digital GOVERNO FEDERAL  
ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE

VOCÊ ESTÁ AQUI: VISUALIZAR SOLICITAÇÕES

Instituições

IFMT

YASMIM

### Minhas Solicitações no IFMT

**Sucesso.** Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.

ID	Serviço	Protocolo	Situação	Data da Situação	Descrição da Situação	Data da Descrição da Situação	Avaliação do Serviço
6063	Matricular-se em curso de Educação Superior de Graduação (Licenciatura, Tecnologia e Bacharelado) - IFMT	15868	EM ANÁLISE	06/06/2025	Dados enviados com sucesso. A sua solicitação está aguardando análise.	06/06/2025 - 15:52:43	-

↳ Voltar para o topo





## ANEXO XIV ORIENTAÇÕES DE ACESSO AO SISTEMA PARA ENVIO DE RECURSOS

- 1) Acessar o site <https://seletivo.ifmt.edu.br/> e clicar em “entrar”;



- 2) Abrirá a tela abaixo, digite o CPF e a senha e clique em salvar;

Área do Candidato

Se você ainda não se cadastrou, [faça seu cadastro](#).

CPF  
000.000.000-00  
Formato: 000.000.000-00

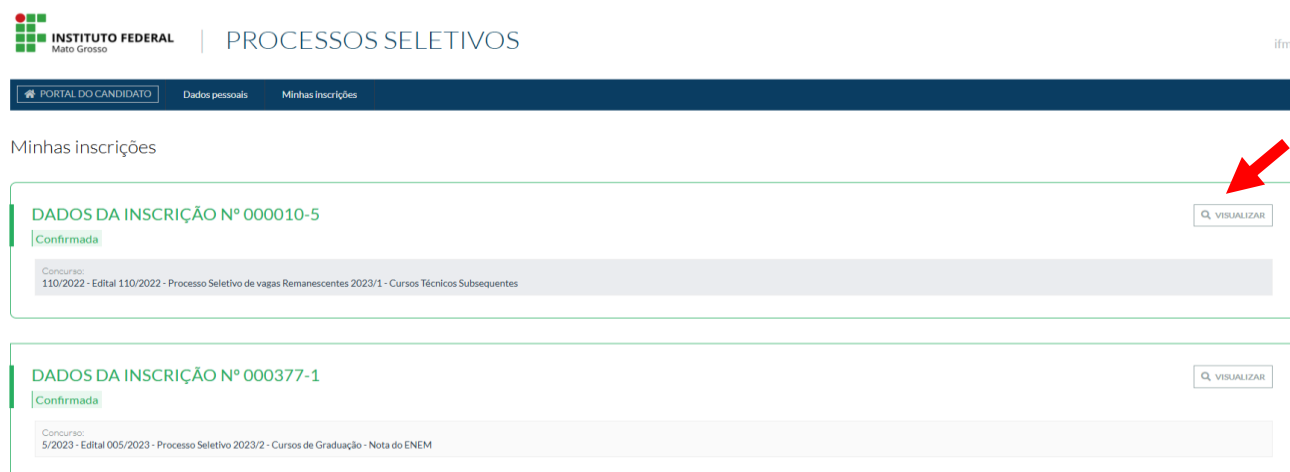
Senha  
\*\*\*\*\*

SALVAR

- 3) Clique em “Minhas inscrições”;



- 4) Encontre o edital que você pretende entrar com recurso e clique no botão “Visualizar”.



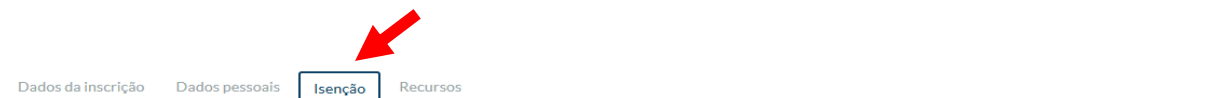
DE AGORA EM DIANTE VOCÊ DEVE SEGUIR **APENAS** O PASSO A PASSO DO RECURSO QUE DESEJA INTERPOR:



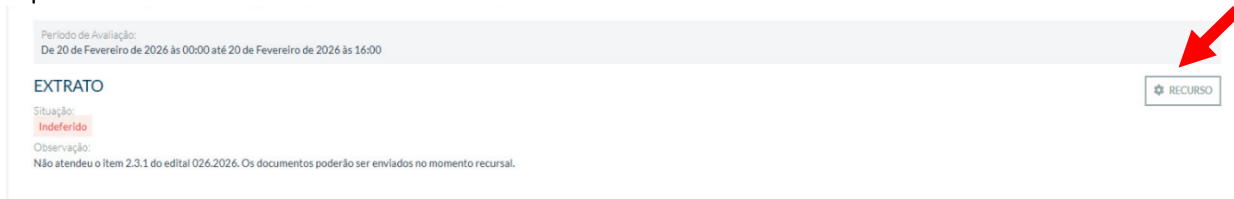
- Recurso contra o **indeferimento da isenção** siga o passo a passo 05;
- Recurso contra o **indeferimento da inscrição** siga o passo a passo 06;
- Recurso contra o **contra as questões da prova objetiva e gabarito** siga o passo a passo 07;
- Recurso contra o **contra a nota da prova objetiva (leitura dos cartões)** siga o passo a passo 08;
- Recurso contra o **contra o resultado do procedimento de heteroidentificação** siga o passo a passo 09;
- Recurso contra o **contra o resultado preliminar** siga o passo a passo 10;

## 5) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO.

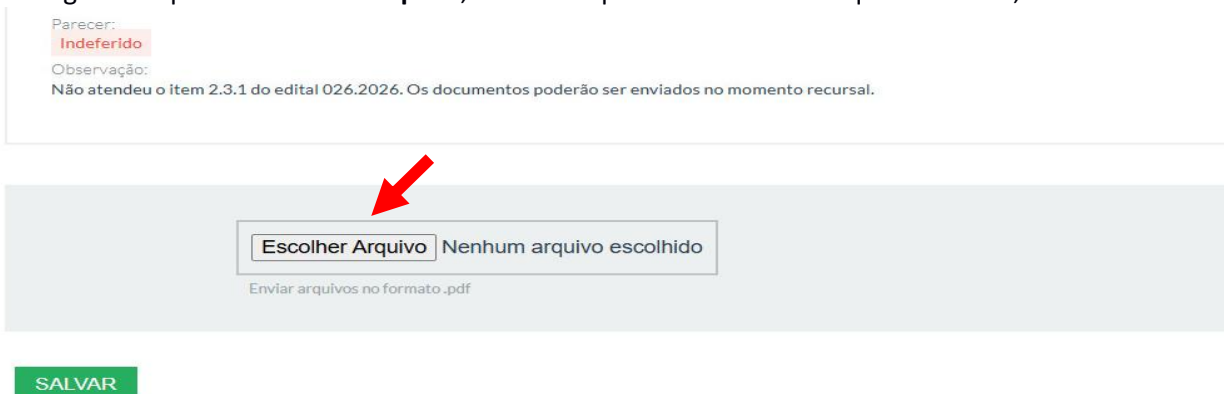
1. Na tela abaixo clique na **aba isenção**;



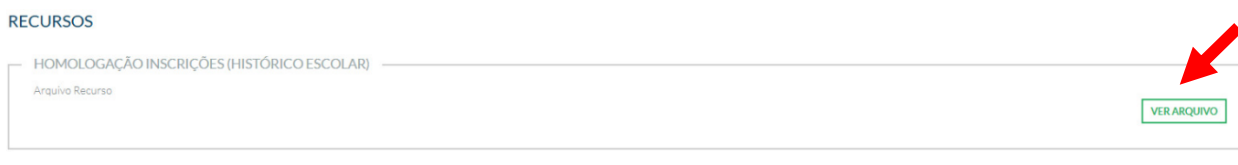
2. Clique no botão **recurso**.



3. Em seguida clique em **escolher arquivo**, insira o arquivo do recurso e clique em salvar;



4. No botão **ver arquivo** você consegue visualizar o arquivo enviado.



## 6) RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO



1. Na tela abaixo clique na **aba Homologação**;

Dados da inscrição    Dados pessoais    **Homologação**    Recursos

2. Clique no botão **recurso**;

Período de Avaliação:  
De 20 de Fevereiro de 2026 às 00:00 até 20 de Fevereiro de 2026 às 16:00

**EXTRATO**

Situação:  
**Indeferido**

Observação:  
Não atendeu o item 2.3.1 do edital 026.2026. Os documentos poderão ser enviados no momento recursal.

RECURSO

3. Em seguida clique em **escolher arquivo**, insira o arquivo do recurso e clique em salvar;

**DADOS DA HOMOLOGAÇÃO**

Parecer:  
**Indeferido**

Observação:  
Não atendeu o item 2.3.1 do edital 026.2026. Os documentos poderão ser enviados no momento recursal.

Escolher Arquivo    Nenhum arquivo escolhido

Enviar arquivos no formato .pdf

SALVAR

4. No botão **“ver arquivo”** você consegue visualizar o arquivo enviado

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES (HISTÓRICO ESCOLAR)

Arquivo Recurso

VER ARQUIVO

## 7) RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITO

1. Na tela abaixo clique na **aba Provas**;

Dados da inscrição    Dados pessoais    Homologação    **Provas**    Recursos    Resultado

2. Clique no botão **recurso**;

Período de Avaliação:  
De 20 de Fevereiro de 2026 às 00:00 até 20 de Fevereiro de 2026 às 16:00

**EXTRATO**

Situação:  
**Indeferido**

Observação:  
Não atendeu o item 2.3.1 do edital 026.2026. Os documentos poderão ser enviados no momento recursal.

RECURSO



3. Em seguida clique em **escolher arquivo**, insira o arquivo do recurso e clique em salvar;

Parecer:  
**Indeferido**  
Observação:  
Não atendeu o item 2.3.1 do edital 026.2026. Os documentos poderão ser enviados no momento recursal.

**Escolher Arquivo** Nenhum arquivo escolhido

Enviar arquivos no formato .pdf

**SALVAR**

4. No botão “**ver arquivo**” você consegue visualizar o arquivo enviado.

RECURSOS

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES (HISTÓRICO ESCOLAR)

Arquivo Recurso

**VER ARQUIVO**

## 8) RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA OBJETIVA (LEITURA DOS CARTÕES).

1. Na tela abaixo clique na **aba Provas**;

Dados da inscrição   Dados pessoais   Homologação   **Provas**   Recursos   Resultado

2. Clique no botão **recurs**

Período de Avaliação:  
De 20 de Fevereiro de 2026 às 00:00 até 20 de Fevereiro de 2026 às 16:00

EXTRATO

Situação:  
**Indeferido**

Observação:  
Não atendeu o item 2.3.1 do edital 026.2026. Os documentos poderão ser enviados no momento recursal.

**RECURSO**

3. Em seguida clique em **escolher arquivo**, insira o arquivo do recurso e clique em salvar;

Parecer:  
**Indeferido**  
Observação:  
Não atendeu o item 2.3.1 do edital 026.2026. Os documentos poderão ser enviados no momento recursal.

**Escolher Arquivo** Nenhum arquivo escolhido

Enviar arquivos no formato .pdf

**SALVAR**



4. No botão “**ver arquivo**” você consegue visualizar o arquivo enviado.

#### RECURSOS

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES (HISTÓRICO ESCOLAR)

Arquivo Recurso

[VER ARQUIVO](#)

### 9) RECURSO CONTRA O CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO.

1. Na tela abaixo clique na **aba Homologação**;

Dados da inscrição | Dados pessoais | **Homologação** | Recursos

#### HOMOLOGAÇÃO COTAS (L4, L8) PPI

Período de Avaliação:  
De 15 de Setembro de 2025 às 00:00 até 18 de Setembro de 2025 às 23:59

2. Clique no botão **recurso**;

Período de Avaliação:  
De 20 de Fevereiro de 2026 às 00:00 até 20 de Fevereiro de 2026 às 16:00

#### EXTRATO

Situação:  
**Indeferido**

Observação:  
Não atendeu o Item 2.3.1 do edital 026.2026. Os documentos poderão ser enviados no momento recursal.

[RECURSO](#)

3. Em seguida clique em **escolher arquivo**, insira o arquivo do recurso e clique em salvar;

#### DADOS DA HOMOLOGAÇÃO

Parecer:  
**Indeferido**

Observação:  
Não atendeu o item 2.3.1 do edital 026.2026. Os documentos poderão ser enviados no momento recursal.

[Escolher Arquivo](#) Nenhum arquivo escolhido

Enviar arquivos no formato .pdf

[SALVAR](#)

4. No botão “**ver arquivo**” você consegue visualizar o arquivo enviado.

#### RECURSOS

HOMOLOGAÇÃO COTAS (L4, L8) PPI

Arquivo Recurso

[VER ARQUIVO](#)

### 10) RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.



1. Na tela abaixo clique na **aba Recursos**;

Dados da inscrição   Dados pessoais   Homologação   **Recursos**

## RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

2. Clique no botão **recurso**;

Período de Avaliação:  
De 20 de Fevereiro de 2026 às 00:00 até 20 de Fevereiro de 2026 às 16:00

### EXTRATO

Situação:

**Indeferido**

Observação:

Não atendeu o Item 2.3.1 do edital 026.2026. Os documentos poderão ser enviados no momento recursal.

 RECURSO

3. Em seguida clique em **escolher arquivo**, insira o arquivo do recurso e clique em salvar;

Parecer:

**Indeferido**

Observação:

Não atendeu o item 2.3.1 do edital 026.2026. Os documentos poderão ser enviados no momento recursal.

**Escolher Arquivo** Nenhum arquivo escolhido

Enviar arquivos no formato .pdf

**SALVAR**

4. No botão **“ver arquivo”** você consegue visualizar o arquivo enviado.

## RECURSOS

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES (HISTÓRICO ESCOLAR)

Arquivo Recurso

**VER ARQUIVO**

